

DECRETO Nº 1.579 DE 09 DE AGOSTO DE 2005.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei 1.194 de 02 de junho de 2005,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão a conta de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.164/04, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de agosto de 2005.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Mauro Cezar Esteves da Cunha

Gilberto Martins Esteves

Eny Esteves da Cunha

ANEXO AO DECRETO Nº 1.579 DE 09 DE AGOSTO DE 2005.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123611562.029	3.3.90.32-05	28.500,00	
2004.123611801.039	4.4.90.52-07	70.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.39-05		28.500,00
2004.123611562.029	3.3.90.39-07		70.000,00
TOTAL		98.500,00	98.500,00